



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.444

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2017

65 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

*Aprova o Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 02/2017, para elaboração dos Estudos Técnicos destinados à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação da Rodovia MS-306.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROPPP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, e considerando a 6ª Reunião do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP), realizada em 30 de junho de 2017,

#### DELIBERA:

Art. 1º Aprova-se o Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 02/2017, para elaboração dos Estudos Técnicos destinados à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação da Rodovia MS-306.

Art. 2º Cria-se o Grupo Técnico (GT), designado para conduzir o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 02/2017, conforme dispõe o art. 23 do Decreto Estadual nº 14.360, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 3º O GT será constituído pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação de Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho, matrícula 126188022:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Gabriela Rodrigues	116722025
Rédel Furtado Neres	85271021
Márcio André Batista de Arruda	112221021
José Márcio Mesquita	13315021
Gisela Luiza Fernandes	30701021
Hélio Yudi Komiyama	8666021

Art. 4º Os membros do GT atuarão na Sala de Situação, instalada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o desenvolvimento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 02/2017.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.851, DE 4 DE JULHO DE 2017.

*Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de maio de 2017.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de maio de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução, ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de maio de 2017.

§ 1º Não se incluem na relação a que se refere o *caput* deste artigo contribuintes optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

§ 2º O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de maio de 2017 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de julho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.851, DE 4 DE JULHO DE 2017.

ORD.	INSCRICAO	RAZAO SOCIAL
1	28.061637-6	MARIA SOUZA FERNANDES
2	28.065949-0	ADOLFO & BASILISA LTDA
3	28.087027-2	MANUEL DUARTE LUCENA
4	28.087218-6	DANIEL DIAS E FILHO LTDA
5	28.090084-8	REPRESENTACOES CAMPO GRANDE LTDA
6	28.201477-2	JOAO EUDES LEITE HOLANDA
7	28.204280-6	COMERCIO DE BEBIDAS GRAN DOURADOS LTDA
8	28.204860-0	SANTI & SANTI LTDA ME
9	28.210012-1	JOAO EMILIO LINK
10	28.211761-0	HOSPITAL DAS BATERIAS LTDA
11	28.212408-0	DOURAFOGO EQU CONTRA INC E SEG LTDA
12	28.212785-2	FARMACIA GALENO LTDA
13	28.220384-2	JOSE B SANTOS
14	28.222942-6	LIVROMAT LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
15	28.224639-8	ALUSUL ALUMINIO ACESSORIOS LTDA
16	28.227111-2	BILHARES MODULART LTDA
17	28.237695-0	CLEUZA MARIA FURTADO FERREIRA
18	28.240853-3	MAM DAP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
19	28.241561-0	ZIRONDI & CIA LTDA
20	28.243837-8	THIENE COMERCIO E SERVICOS LTDA
21	28.246374-7	SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA EPP
22	28.247381-5	CARLOS CESAR ALGOZINE ANDRADE
23	28.258509-5	VISOTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA ME
24	28.262791-0	ALCIDES RAMOS TEIXEIRA
25	28.262815-0	NANTES E BRITO LTDA
26	28.263664-1	MILAN & MILAN LTDA
27	28.264566-7	DOCE MORIA ALIMENTOS LTDA
28	28.266531-5	VIEIRA & POLETTI LTDA
29	28.267007-6	BIAVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
30	28.267757-7	VEIPECAS COMERCIO IMPORTACAO LTDA
31	28.268644-4	IMPORTADORA EXPORTADORA FORTE LTDA
32	28.269851-5	PRO RACA AGROVETERINARIA LTDA
33	28.272612-8	VANILTON FRERES ARAUJO
34	28.274011-2	COMERCIAL DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA
35	28.274184-4	M F S BARBOSA & CIA LTDA
36	28.274722-2	IVONETE GALVAO NOGUEIRA
37	28.275672-8	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA